.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL (Livro Nº 2)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MACEIÓ — ALAGOAS

Cláudio Pereira de Andrade
Oficial

CNM: 001925.2.0009372-03

-Ficha nº 01-

MATRÍCULA Nº 9372(nove mil trezentos e setenta e dois)-DATA: 1º de Outubro de 1991.

-SALA COMERCIAL sob nº 1312(hum mil trezentos e doze),localizada no 13º Pavimento do Edf. Barão de Penedo,situado na rua Barão de Penedo,nº 187,no Centro,nesta cidade,construida de alvenaria,constituída de WC,com uma área de construção de 31,048m², sendo 21,94m² de área útil e 9,108m² de área comum e com uma fração ideal do terreno equivalente a 0,0042.O Edifício tem uma área global de construção de 7.430,22m² e área coberta de 469,86m²;edificado em terreno próprio medindo 13,90m(treze metros e noventa centímetros)de largura na frente,14,00m(quatorze metros)de largura nos fundos por 57,60m(cinquenta e sete metros e sessenta centímetros)de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 55,70m(cinquenta e cinco metros e setenta centímetros)de extensão de frente a fundos pelo lado direito;limitando-se pela frente com a rua Barão de Penedo,pelo lado direito com a casa nº 175 de José Soares de Mendonça e pelo lado esquerdo com a casa nº 197 de José Vasconcelos Montenegro e com terreno da casa nº 28 que dá frente para a Pç.da Independência,de propriedade / da Renovadora de Pneus OK Ltda e pelos fundos com a Pç.da Independência.-PROPRIETÁRIA:SERMAP-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,com sede à rua Joseph Tourton,nº 72,Casa Amarela-Recife-PE,inscrita no CGC sob nº 11.254.547/0001-30.-REGISTRO ANTERIOR: Livro 2,R.1-8003,em 03.11.88,R.3-8003,de 24.11.88,AV.4-8003,de 01.10.91 e Lº 3-Aux,R-1-139,de 01.10.91,deste cartório;dou fé.Eu, Escrevente,datilografei.Maceió,01.10.91.O Oficial:

AV.1-9372-HIPOTECA-Certifico que o imóvel constante desta matrícula se acha gravado com' HIPOTECA DE 1º GRAU em favor do Credor BRADESCO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO,conforme se verifica do R.2-8003;dou fé.Eu, Escrevente,datilografei.Maceió,01.10.91.O Oficial.

AV.2-9372-Protocolo nº21609-28.11.97-MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL-Procede-se esta averbação // nos termos do requerimento de 26.11.97, com firma reconhecida do BANCO BRADESCO S/A, com' sede na cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12 representado por seu procurador Aires Donizete Coelho, advogado, OAB/SP nº 89.670, por // procuração de 10.03.97, Lº.199,fls.171/172, do 2º Cartório de Notas de Osasco-SP., para ' constar que BRADESCO S/A-BANCO COMERCIAL E CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passou a denomina-se BANCO BRADESCO S/A, conforme a Ata da 169ª Assembléia Geral Extraordinária,realizada em 13.01.89, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 699.912; tudo mais conforme os documentos apresentados em cartório;dou fé.Eu, Escrevente,datilografei.Maceió 28.11.97.O Oficial.

AV.3-9372-Protocolo nº21610-28.11.97-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Procede-se esta averbação / nos termos da autorização contida na cláusula sétima da escritura de confissão de dívida' e dação em pagamento, lavrada em 05.11.97, Lº.1460,fls.152, nas notas do 1º Ofício de Notas da Comarca do Recife-PE, tabelião Erasmo Falcão, lavrada pela escrevente Nilza Gomes' Pereira, para constar que fica CANCELADA e Extinta a Hipoteca de 1º Grau, constante do // AV.1-9372;tudo mais conforme documento apresentado em cartório;dou fé.Eu, Escrevente,' datilografei.Maceió,05.12.97.O Oficial.

R.4-9372-Protocolo nº21610-28.11.97-DAÇÃO EM PAGAMENTO-Por escritura pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, lavrada em 05.11.97, Lº.1460,fls.152, notas do 1º Ofício' de Notas de Recife-PE, Tabelião Erasmo Falcão, lavrada pela escrevente Nilza Gomes Pereira e Escritura Pública de Declaração em Notas, lavrada em 24.11.97, Lº.430,fls.190, notas do 1º Ofício desta capital, tabelião Celso Sarmento Pontes de Miranda, a proprietária SERMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade do Recife-PE, na rua Joseph Tourton, nº 54, no bairro da Tamarineira, inscrita no CGC/MF nº 11.254.547/0001-30, representada / por seus sócios, Sérgio de Freitas Valença, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 706.878-PE e CIC/MF nº 013.356.344-87, residente e domiciliado na cidade' do Recife-PE; Mário Paulo de Freitas Melo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, portador da C.I nº 876.555-PE e CIC/MF nº 095.768.864-49 e Eduardo de Freitas Valença, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da C.I / nº 880.376-PE e CIC/MF nº 142.945.914-04, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, dá em dação de pagamento ao BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no //

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 10/04/2026 13:09:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores Valmir Henriques de Araújo, brasileiro, casado, bancário, CIC/MF nº 005.712.454-04 e C.I nº 87.309-PB, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE e Aires Donizete Coelho, brasileiro, casado, advogado, C.I nº 16.396.686-SP e CIC/MF nº 025.919.518-96, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, conforme procuração lavrada no Lº.188,fls.023, no 2º Tabelionato de Notas de / Osasco-SP, o imóvel constante desta matrícula, no valor de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais); foi pago o imposto de transmissão à Prefeitura Municipal de Maceió, em 28.11.97, no BB, conforme Guia nº 43.876, foram apresentadas em cartório as certidões positiva e negativa exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, que as partes têem conhecimentos, quite com o condomínio; consta na escritura que a Outorgante declarou, nos termos do Dec.nº 90.817 de 17.01.85, art.135, item III, que está desobrigada da apresentação da CND INSS, vez que exerce a atividade de comercialização de imóveis e os imóveis ora dados em dação em pagamento não integram e seu ativo imobilizado o que declara sob responsabilidade civil e criminal, art.165 do Dec.nº 612 de 21.07.92 e art.135, inc. III do Dec. nº 83.081/79;dou fé.Eu, Escrevente,datilografei.Maceió,05.12.97.O Oficial.

R.5-9372-Protocolo nº22785-12.07.99-COMPRA E VENDA-Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 11.02.99, Lº.165/99,fls.06/06v., nas notas do 3º Ofício desta capital, tabeliã Claudinete Maria de Lima, o proprietário BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus-Osasco/SP., inscrita no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, com sua alteração contratual / devidamente registrada na JUCESP sob nº 100.236/98-4, em 27.07.98 e Ata Extraordinária do Conselho Superior de Administração em 10.03.98, devidamente registrada na JUCESP sob nº 55.364/98-6, em 17.04.98, representados por seus procuradores LÚCIO COUTO DE OLIVEIRA,brasileiro, casado, bancário, portador da C.I nº 879.660-BA, inscrito no CIC/MF nº 066.267.185-68 e JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. sob nº 564.211-AL e inscrito no CIC/MF nº 408.593.804-59, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. conforme procuração lavrada no 4º Tabelião de Notas de Osasco-SP, Lº.475,fls.107/8, em data de 01.02.99, vendeu a SÔNIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, viúva, professora portadora da C.I nº 245.092-AL e CIC/MF nº 240.163.814-87, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel constante desta matrícula pelo o preço de R$ 16.275,00(dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais); consta na escritura que foi pago o imposto de transmissão no valor de R$ 327,29, quites com a Fazenda Municipal e com o condomínio, foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7.433, Art.1º, 2º de 18.12.85,com exceção da certidão negativa de ônus reais, que ficou arquivada nas notas do 3º Ofício, desta capital, a vendedora declarou sob as penas da Lei civil e criminal que está quite / com o INSS, conforme Certidão Negativa de Débito-CND nº 309996, Série I, em 23.10.98, foi apresentada a certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida em 03.12.98;dou fé.Eu, Escrevente,datilografei.Maceió,12.07.99.O Oficial.

R.6-9372-Protocolo nº.28596-16.03.2007-COMPRA E VENDA-Por escritura pública de compra e venda,lavrada em 08.11.2006,Lº.195/2006,fls.115/115v.,nas/ notas do 3º Ofício,desta capital,tabeliã Claudinete Maria de Lima e proprietária SÔNIA DO NASCIMENTO SILVA,brasileira,viúva,professora,portadora da/ C.I.nº.245.092-SSP/AL,inscrita no CPF nº.240.163.814-87,residente e domiciliada nesta cidade,vendeu a CICERO EMERICIANO DA SILVA,brasileiro,divorciado,advogado,inscrito no CPF nº.195.512.233-49 e na OAB/AL nº.7140-A,residente e domiciliado na rua República de Armênia,nº.910,Água Fria,Fortaleza-Ceará,ora de passagem por esta cidade,o imóvel constante desta matrícula, pelo o preço de R$ 13.000,00(treze mil reais);consta na escritura que foi pago o imposto de transmissão no valor de R$ 289,25 sobre o reajuste de R$ 14.304,95,quites com a Fazenda Municipal e com o Condominio,foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº.7.433,de 18.12.85,regulamentada pelo Decreto nº.93.240,de 09.09.86,à exceção da certidão negativa de ônus reais,que ficou arquivada no 3º Ofício desta capital,a vendedora declarou sob as penas da Lei civil e criminal que não é matriculada como empregadora junto ao INSS,não estando,pois incursa na Lei nº.8.212/91 e Decreto Lei 356,de 07.12.91;dou fé.Eu, Escrevente,datilografei.Maceió,16.03 2007.Oficial Substituta.

AV.7-9372-Protocolo nº.41.892-**INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE** - Procede-se à esta averbação nos termos da autorização contida no Ofício nº.2160/2016-VFS-JN, de 27.06.2016, extraído dos autos do processo nº.3449-64.2009.8.06.0112/0, expedido pelo Dr(a)MIGUEL FEITOSA CARDOSO, Juiz(a) de Direito Titular da Comarca de Juazeiro do Norte-Vara Única de Fa

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 10/04/2026 13:09:26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL (Livro Nº 2)

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA 9372 | FICHA 02

Cláudio Pereira de Andrade
Oficial

MATRÍCULA Nº9372(nove mil trezentos e setenta e dois)-Continuação

mília e Sucessões-CE, para constar a INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE no imóvel/ constante desta matrícula, de propriedade de **CICERO EMERICIANO DA SILVA;** Tudo mais conforme documento apresentado e arquivado em cartório; dou fé.Eu, Escrevente, digitei. Maceió, 11 de Maio de 2017. Oficial Substituta.

R.8-9372-Protocolo nº45.175-PENHORA- Por Mandado de Penhora e Avaliação de 17/05/2019, e Auto de Penhora e Avaliação de 04/12/2019, extraído do processo nº0000420-84.2011.4.05.8102, pelo Dr. Fabrício de Lima Borges-Magistrado, tendo como Exequente: FAZENDA NACIONAL e Executados: CICERO EMERICIANO DA SILVA-ESPÓLIO; CONSTRUTORA ADVANCING LTDA e' Terceiro Interessado: ELAYNE BEZERRA DE OLIVEIRA EMERICIANO, em garantia do pagamento' do Débito atualizado no valor de R$ 805.641,39, até 19.06.2018; fica Penhorado o imóvel constante desta matrícula; DEPOSITÁRIO: FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS.Tudo mais conforme documentos apresentados em cartório; dou fé.Eu, Escrevente,digitei. Maceió, 06 de Março de 2020.Oficial Substituta.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 10/04/2026 13:09:26